



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 395/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº2.093/2013 e Lei nº3208/2018 **CONSIDERANDO:**

I. Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

II. A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

III. A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;

IV. Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos com a sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação **ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais enfermeiros aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09-) deste Edital;

1.3. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

- 1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari3@gmail.com

2. DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4. DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R\$)
01+CR*	ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN	R\$ 4.357,43

*CR(cadastro reserva)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

5. ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo:

- 5.1. *Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes na unidade de saúde;*
- 5.2. *Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, coleta de material para exames, consulta de enfermagem;*
- 5.3. *Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;*
- 5.4. *Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;*
- 5.5. *Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;*
- 5.6. *Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário se de alto risco;*
- 5.7. *Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;*
- 5.8. *Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;*
- 5.9. *Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;*
- 5.10. *Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;*
- 5.11. *Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;*
- 5.12. *Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causa danos aos pacientes durante a assistência de enfermagem;*
- 5.13. *Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;*
- 5.14. *Executar e acompanhar a imunização dos servidores;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

- 5.15. *Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;*
- 5.16. *Orientar a unidade de saúde quanto a adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;*
- 5.17. *Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;*
- 5.18. *Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem*
- 5.19. *Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;*
- 5.20. *Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;*
- 5.21. *Assistência à parturiente e ao parto normal;*
- 5.22. *Executar outras tarefas correlatas*

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante solicitação da ficha de inscrição à Comissão do PSS, por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari3@gmail.com**.

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: pssmandaguari3@gmail.com.

O período de inscrição será da 00:00h do dia 18 de Dezembro de 2024 até as 23:59h do dia 10 de Janeiro de 2025.

7. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. Da documentação **OBRIGATÓRIA**:

- 7.1.1. *Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (encaminhada ao candidato via e-mail oficial do PSS)*
- 7.1.2. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG*
- 7.1.3. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF*
- 7.1.4. *Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço*
- 7.1.5. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão da Graduação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

em Enfermagem

7.1.6. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);*

7.2. Da documentação OPTATIVA:

7.2.1. *Cópia escaneada e visível(frente e verso) de Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Enfermagem (COM NO MÍNIMO 50H/AULA cada)*

7.2.2. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em saúde*

7.2.3. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de saúde*

7.2.4. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Diploma de conclusão em Mestrado na área da saúde*

7.2.5. *Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Diploma de conclusão em Doutorado na área da saúde*

7.2.6. *Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional abaixo (exceto estágio), podendo estes, ser cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:*

Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Enfermeiro

- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área*
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área*
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,especificando o tempo de trabalho, na área.*

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 6.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO	
DOCUMENTO	PESO
Diploma de Graduação em Enfermagem	10 pontos
Diplomas de conclusão de Cursos de educação continuada em saúde, com no mínimo 80H/AULA, devidamente RECONHECIDOS PELO MEC <i>1 ponto por certificado apresentado, limitado a 5 certificados, totalizando até 5 pontos.</i>	Até 5 pontos
Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em saúde, com no mínimo 160H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC <i>6 pontos por título apresentado, limitado a 3 títulos, com teto máximo de 18 pontos</i>	Até 18 pontos
Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de saúde, com no mínimo 160H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC <i>4 pontos por título apresentado, limitado a 3 títulos, com teto máximo de 12 pontos.</i>	Até 12 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área da saúde	10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área da saúde	15 pontos
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios) <i>2,5 pontos por ano completo (12 meses) de experiência comprovada por local de trabalho.</i> <i>0,5 ponto a cada ciclo de 6 meses de experiência por local de trabalho.</i>	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

10. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 18 de Dezembro de 2024 até a 00:00h do dia 10 de Janeiro de 2025, EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari3@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 15 a 17 de Janeiro de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 20 de Janeiro de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 20 de Janeiro de 2025 até as 23:59h do dia 22 de Janeiro de 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas nº500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

13. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

- A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
- Gozo dos direitos políticos;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
- Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
- Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
- Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
- Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG – Carteira de Identidade
- CPF- Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página).
Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
- PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
- Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
- Comprovante de Escolaridade
- Registro de Órgão Responsável
- Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
- Certidão Negativa Antecedentes Criminais (Fórum)
- 02 Fotos 3x4
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
- Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
- Formulário de Cadastro de Pessoas*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

- Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
- Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

- A) A pedido do contratado;
- B) Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
- C) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- D) Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
- E) Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 17 de Dezembro de 2024.

ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal